



Pedidos de Impugnação do Edital

NOME	PROTOCOLO	RESPOSTA	SITUAÇÃO
ANA CAROLINE MARTINS WINGERT	00184	Nos termos do Art. 1º da Lei 13.656 de 30 de abril de 2018:"Art. 1º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União: [...]Portanto, a isenção aplica-se somente para concursos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União.	INDEFERIDO